



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP/DECON Nº 19, DE 29 DE MARÇO DE 1988.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO**, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 162, de 25 de junho de 1985, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 001-0633/88,

**R E S O L V E:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **GERLING SUL AMÉRICA S.A. - SEGUROS INDUSTRIAIS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa a redução de seu capital social de Cz\$ 79.380.000,00 (setenta e nove milhões, trezentos e oitenta mil cruzados) para Cz\$ 51.030.000,00 (cinquenta e um milhões e trinta mil cruzados), tornando sem efeito a AGE de 16 de novembro de 1987 que aprovou o aumento de capital anterior, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de fevereiro de 1988.

**ROGÉRIO MARCONDES DE CARVALHO**  
Diretor do DECON